



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 652, DE 18 DE MARÇO DE 2.013.

“ Atribui competência ao Conselho Municipal da Assistência Social para servir, formalizar e realizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família” .

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da instância que servirá à realização e formalização do Controle Social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Federal nº 5.209/2.004, o Poder Público Municipal poderá outorgar a instância ou Conselho, anteriormente existente, o controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de se firmar à adesão ao referido Programa Federal e a forma de se estabelecer o seu controle;

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada como instância de controle social do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º- A instância de controle social do Programa Bolsa Família será composta pelos mesmos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, a saber:

I- Representantes do Poder Público:

a)- Membros Efetivos:

1. Maria Amélia Silva Zana – RG nº 46.065.094-4-SSP/SP, gestora da Assistência Social;
2. Paula Roberta Barreto Paiva – RG nº 40.775.566-4-SSP/SP, representante da área da assistência social;
3. Kelen Fabiana de Brito Souza – RG nº 34.437.256-X-SSP/SP, representante da comunidade local.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

b)- Membros Suplentes:

1. Paulo Donizeti Silva – RG nº 14.378.684-2-SSP/SP, representante da área de assistência social;
2. Lucinéia Amaral dos Santos – RG nº 34.079.869-5-SSP/SP, representante da área de educação;
3. Natália Verrunes Tortoreli – RG nº 33.334.903-9-SSP/SP, representante da área de serviços externos.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a)- Membros Efetivos:

1. Marilaura Aparecida Veneziano – RG nº 29.464.291-2- SSP/SP, representante dos serviços militares;
2. Maria José Belentani – RG nº 13.616.852-SSP/SP, representante da área da educação;
3. Milena Maria Ferrari de Souza – RG nº 25.890.036-2-SSP/SP, representante da Associação de Paes e Mestres da EM Alfredo Evangelista Nogueira;

b)- Membros Suplentes:

1. Patrícia Cristina Barreto Paiva – RG nº 27.876.776-X-SSP/SP, representante do Conselho Tutelar do Município;
2. William Ademir Letice – RG nº 40.775.499-4-SSP/SP, representante da Igreja Católica;
3. Eva Cassemira de Oliveira – RG nº 26.526.309-8-SSP/SP, representante da área da saúde.

§ 1º- Os membros acima nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

§ 2º- A instância de controle social do Programa Bolsa Família terá uma diretoria executiva composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, assim nomeados:

a)- Presidente: Maria Amélia Silva Zana;

b)- Vice-Presidente: Paula Roberta Barreto Paiva;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- c)- Secretário: Maria José Belentani;
- d)- Tesoureiro: Milena Maria Ferrari de Souza.

Art. 3º- Os membros da instância de controle social do Programa Bolsa Família deverão se organizar e executar as suas atribuições na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Os serviços prestados pelos membros da instância de controle social do Programa Bolsa Família não serão remunerados, porém considerados relevantes ao interesse público.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Decreto nº 575/2.011.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 18 de março de 2.013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício